



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, CEP: 38061-080
Uberaba/MG – Tel.: (34)3318-2000/SEMAM (34)3318-0310

AUTORIZAÇÃO N.º496/2024 P/ SUPRESSÃO E DESTOCA DE ÁRVORE (S)
Processo de Compras 2023/00723

Em decorrência de solicitação feita à **Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM**, pelo(a) Secretaria de Serviços Urbanos e Obras (SESURB) - **Autorização para supressão e destoca de árvores**, temos a informar que: A SEMAM é encarregada de implantar a Política Municipal do Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.

A **Secretaria do Meio Ambiente** resolve autorizar o corte da(s) árvore (s) abaixo caracterizada (s).

Interessado: Secretaria de Serviços Urbanos e Obras (SESURB)

Endereço: Quadra Poliesportiva – Av. Umuarama, s/n - Valim de Mello

Supressão:

Supressão de 02 (duas) farinhas-secas (*Albizia niopoides*), 01 (um) ipê (*Handroanthus* sp.), 01 (um) ipê-rosa (*Handroanthus heptaphyllus*), 01 (uma) mangueira (*Mangifera indica*), 02 (duas) leucenas (*Leucaena leucocephala*), 01 (um) flamboyant (*Delonix regia*) e 01 (um) estipe, todos alocados próximos da quadra e em conflito com a implantação da cobertura.

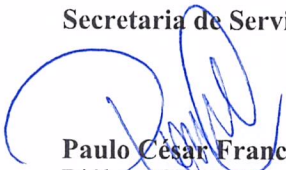
Compensação:


Após a realização do manejo autorizado: supressão e destoca, o responsável pela SESURB, deverá entrar em contato com o Departamento de Paisagismo e Horto Florestal para providenciar a reposição com o plantio de 10 (dez) mudas adequadas à área.

Observação: Considerando o Decreto Estadual n.º 47.749/2019, em seu artigo 7º, § 2º. Considerando a Deliberação Normativa COMAM n.º 14/2019 em seu artigo 7º, parágrafo único. A prorrogação da autorização para supressão arbórea dependerá de requerimento motivado dirigido ao órgão ambiental competente, no prazo de até 60 (sessenta dias) antes do seu vencimento, podendo ser realizadas vistorias para subsidiar sua análise.

Uberaba 18/12/2024

Secretaria de Serviços Urbanos e Obras (SESURB)


Paulo César Franco
Biólogo SEMAM
CRBio 16014/4D


Victória Caroline Silva das Virtudes
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização
Decreto n.º 5320/2024

Validade desta autorização um (01) ano.